



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N.º , DE 2014

CPI-PETRO
Requerimento
Nº 107/14

Requer que a **Construtora Queiroz Galvão** seja instada a prestar **informações** perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito da Petrobrás, para esclarecimento de fatos investigados.

Senhor Presidente,

Requeiro com fundamento no art. 58, §3º da Constituição Federal, na Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Senado Federal, que seja notificada a **Construtora Queiroz Galvão**, CNPJ 33.412.792.0001-60, por seu representante legal, para que preste informações sobre fatos investigados por esta CPI, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos seguintes termos:

1. Esta empresa firmou contrato com a EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A (PETROBRAS)? Caso positivo, esclarecer:
 - a) Qual(quais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.
 - b) Qual a modalidade de licitação que antecedeu ao contrato?
 - c) Houve aditivos aos referidos contratos? Descreva quais, quantos foram firmados, em quais datas, o objeto e valores respectivos.
2. Nas investigações realizadas por esta CPI foi identificada transferência de recursos dessa empresa para a COSTA GLOBAL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA – ME. Indaga-se:
 - a) A qual título foram transferidos recursos, qual o montante e em quais datas foram realizadas tais operações?

Recebi o Original	
Em 12/11/2014 às 10:20 horas	
Nome: Marcelo Assaife Lopes	
Matrícula: 227095	



SENADO FEDERAL

- b) Esta empresa realiza ou já realizou transações comerciais, ou contratou prestação de serviços, com a COSTA GLOBAL CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA – ME? Em caso positivo, qual(uais) o(s) objeto(s) da contratação, a data, a duração do contrato e os valores contratados.
3. Esta empresa figura como investigada ou parte em algum procedimento investigatório ou judicial em função de contratações ou subcontratações relacionadas à Petrobras? Caso positivo, favor identificar os respectivos feitos.

JUSTIFICAÇÃO

Esta CPI foi criada para investigar "irregularidades envolvendo a empresa Petrobrás Brasileiro S/A (Petrobrás), ocorridas entre os anos de 2005 e 2014 e relacionadas à compra da Refinaria de Pasadena, no Texas (EUA); ao lançamento ao mar de plataformas inacabadas; ao pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SBM Offshore; e o superfaturamento na construção de refinarias".

Consoante investigação realizada por esta CPI foi conhecida a tramitação de Denúncia formulada pelo Ministério Público Federal acerca da suposta prática de crimes de lavagem de dinheiro e de organização criminosa, tendo por base o inquérito nº 5049557-14.2013.404.7000 da Polícia Federal. A ação penal refere-se a "desvios de numerário público ocorridos na construção da Refinaria Abreu e Lima, no Município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, o que teria ocorrido através do pagamento de contratos superfaturados a empresas que prestaram serviços direta ou indiretamente à Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras, isso no período de 2009 a 2014".

Em depoimento prestado perante o Juiz Federal Sergio Moro, titular da 13ª Vara Federal da seção judiciária de Curitiba/PR onde tramita a referida ação penal, ocorrido em 08/10/2014, o acusado sr. Paulo Roberto Costa



SENADO FEDERAL

afirmou sobre o envolvimento de "cartel" de empresas, supostamente composto pelas empresas Odebrecht, Camargo Correa, Andrade Gutierrez, Iesa, Engevix, Mendes Junior, UTC, OAS, dentre outras, que atuavam nas contratações pertinentes à sua Diretoria de Abastecimento da Petrobrás e, posteriormente, repassavam porcentagem dos valores dos contratos para sob a forma de propina para o próprio acusado e outros réus da ação penal, num suposto esquema de corrupção investigado também por esta CPI.

Desse modo, é imperioso que sejam as empresas citadas sejam notificadas a prestar esclarecimentos e informações sobre seu envolvimento com os fatos denunciados e aqui investigados, mais precisamente a responderem aos questionamentos acima descritos.

Desta forma, revela-se de grande utilidade para as investigações empreendidas pela CPI contar com as informações da **Construtora Queiroz Galvão**, razão pela qual solicitamos a aprovação do presente Requerimento e imediata expedição de ofício para o alcance exitoso do seu objeto.

Sala da Comissão, 11 de novembro de 2014.

Assinatura manuscrita de Senador José Pimentel.

Senador José Pimentel
Relator